



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0.01/ 2009.

Dá nova redação ao art. 1º e altera os Anexos I e II da Lei nº 2.103, de 29 de dezembro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.103, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aprovada a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia, conforme a seguir discriminado:

02.01.00	Secretaria Municipal de Administração	SEMAD
02.01.03	Subsecretaria de Administração	SUBAD
02.01.04	Departamento de Licitação e Compras	DELIC
02.01.05	Departamento de Patrimônio e Material	DEPAM
02.01.06	Departamento de Serviços Gerais	DESERG
02.01.07	Departamento de Recursos Humanos	DEREH
02.02.00	Procuradoria Geral do Município	PROGEM
02.02.01	Subprocuradoria Geral	SUBPROGEM
02.02.02	Subprocuradoria Fazendária	SUBPROFAZ
02.03.00	Controladoria Geral do Município	COGEM
02.03.01	Subcontroladoria Geral	SUBCOGEM
02.03.02	Departamento de Contabilidade	DECON
02.03.03	Departamento de Controle Interno	DECONIN
02.03.04	Departamento de Planejamento	DEPLAN



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Gabinete do Prefeito

02.04.00	Secretaria Municipal de Governo	SEGOV
02.04.03	Subsecretaria de Segurança Pública	SUBSEG
02.04.04	Departamento de Comunicação	DECOM
02.04.05	Subsecretaria de Governo	SUBGOV
02.06.00	Secretaria Municipal de Fazenda	SEFAZ
02.06.01	Subsecretaria Municipal de Fazenda	SUBFAZ
02.06.02	Departamento de Receita	DEREC
02.06.03	Departamento de Tesouraria	DETE
02.06.04	Departamento da Dívida Ativa	DEDA
02.06.05	Departamento de Controle Orçamentário e Financeiro	DECOF
02.07.00	Secretaria Municipal de Educação	SEMED
02.07.01	Subsecretaria de Administração da Educação	SUBADE
02.07.04	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico	FUNDEB
02.07.06	Subsecretaria da Gestão Educacional	SUBGED
02.07.07	Departamento Executivo de Educação	DEREX
02.07.08	Departamento de Legislação	DELEG
02.08.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	SEMURB
02.08.03	Subsecretaria de Obras Públicas	SUBOP
02.08.04	Departamento de Obras	DEROB
02.08.05	Departamento de Urbanismo	DERURB
02.09.00	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	SE PUB
02.09.01	Subsecretaria de Serviços Públicos	SUBUP
02.09.02	Departamento das Administrações Regionais	DEAR
02.09.03	Departamento de Transportes	DETRANS
02.10.00	Chefia de Gabinete do Prefeito	CHGAB
02.10.01	Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos	AESP
02.10.02	Consultoria Técnica de Planejamento	CONSULPLAN
02.10.03	Consultoria Técnica Administrativa	CONSULAD
02.10.04	Consultoria Técnica de Projetos Especiais	CONSULPRO
02.11.00	Secretaria Municipal de Cultura	SEMUC
02.11.01	Departamento de Eventos	DEPEV



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Gabinete do Prefeito

02.11.02	Departamento de Patrimônio Cultural	DEPAC
02.12.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca	SECMAP
02.12.01	Departamento de Meio Ambiente	DEMA
02.12.02	Departamento de Pesca	DEPESC
02.13.00	Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico Esporte e Lazer	SECTUR
02.13.01	Departamento de Turismo	DETUR
02.13.02	Departamento de Desenvolvimento Econômico	DEDEC
02.13.03	Departamento de Esporte e Lazer	DEREL
03.01.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia	PREVISPA
04.01.00	Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação	SEMAS
04.01.01	Fundo Municipal de Assistência Social (Recurso Próprio)	FMAS-RP
04.01.02	Fundo Municipal de Assistência Social (Recurso do FAS)	FMAS-RV
04.01.03	Subsecretaria Municipal de Ação Social	SUBMAS
04.01.04	Departamento de Trabalho e Habitação	DETHAB
05.01.00	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	FMCA
05.01.01	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Recurso Próprio)	FMCA-RP
05.01.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Recurso Vinculado)	FMCA -RV
06.01.00	Secretaria Municipal de Saúde	SEMUSA
06.01.01	Subsecretaria da Administração da Saúde (Recurso Próprio)	SUBADS
06.01.02	Subsecretaria de Atenção Básica de Saúde (Recurso PAB)	SUBABS
06.01.03	Subsecretaria de Atenção Especial da Saúde (Recurso FAE)	SUBAES
06.01.05	Diretoria de Controle e Avaliação do SUS	DIRECUS
06.01.06	Fundo Municipal de Saúde	FMS

Parágrafo único. Ficam alterados os Anexos da Lei nº 2.103, de 29 de dezembro de 2008, na forma dos Anexos I e II desta Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos Lei nº 2.103, de 29/12/2008, que passa a vigorar com *status* jurídico de Lei Complementar.

Art. 3º. É o Poder Executivo autorizado a completar, mediante decreto, a estrutura organizacional prevista nesta Lei Complementar, podendo remanejar, transferir, adaptar, transformar ou extinguir órgãos e unidades, modificar-lhes a competência, atribuição e denominação, sem aumento da despesa, a fim de compatibilizá-la com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º. É o Poder Executivo autorizado, em consequência, a remanejar, transpor ou transferir as dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária anual, respeitada a mesma classificação funcional-programática e mantidos os respectivos detalhamentos por Unidade Orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2009.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 19 / 01 / 2009.

São Pedro da Aldeia, de de 2009.

Aguiar da Silva
Presidente
PTC
Câmara Municipal de
São Pedro da Aldeia

Carlindo Filho
CARLINDO FILHO
Prefeito

De Justiça e Redação e Finanças e Orçamento
Em, 19 / 01 / 2009

Aguiar da Silva
Presidente
PTC
Câmara Municipal de
São Pedro da Aldeia

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 21 / 01 / 2009

Aguiar da Silva
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 21 / 01 / 2009

Aguiar da Silva
Presidente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº , DE DE DE 2009.

Símbolo	Cargo	Remuneração	Quantitativo	Total
CC-1	Secretário Municipal	R\$ 5.000,00	11	R\$ 55.000,00
CC-1A	Chefe de Gabinete	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CC-1B	Assessor Especial	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CC-1C	Procurador Geral do Município	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CC-1D	Controlador Geral do Município	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CC-1E	Coordenador	R\$ 5.000,00	5	R\$ 25.000,00
CC-2	Consultor Técnico	R\$ 4.000,00	4	R\$ 16.000,00
CC-3	Subsecretário Municipal	R\$ 3.500,00	13	R\$ 45.500,00
CC-3A	Subprocurador Geral	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.500,00
CC-3B	Subprocurador Fazendário	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.500,00
CC-3C	Subcontrolador	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.500,00
CC-4	Assessor Parlamentar	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
CC-4A	Diretor	R\$ 2.500,00	40	R\$ 100.000,00
CC-4B	Procurador	R\$ 2.500,00	6	R\$ 15.000,00
CC-4C	Consultor	R\$ 2.500,00	11	R\$ 27.500,00
CC-5	Administrador Regional	R\$ 2.000,00	7	R\$ 14.000,00
CC-6	Chefe de Divisão	R\$ 1.250,00	70	R\$ 87.500,00
CC-6A	Assistente Jurídico	R\$ 1.250,00	6	R\$ 7.500,00
CC-7	Ouvidor	R\$ 1.100,00	2	R\$ 2.200,00
CC-7A	Supervisor	R\$ 1.100,00	69	R\$ 75.900,00
CC-7B	Secretário(a) Administrativo(a)	R\$ 1.100,00	20	R\$ 22.000,00
CC-8	Gerente	R\$ 800,00	40	R\$ 32.000,00
CC-8A	Chefe de Serviço	R\$ 800,00	50	R\$ 40.000,00
CC-8B	Assessor	R\$ 800,00	40	R\$ 32.000,00
CC9	Chefe de Seção	R\$ 600,00	220	R\$ 132.000,00
-	Estagiário	R\$ 414,00	50	R\$ 20.700,00
	Totais		674	R\$ 789.300,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº, DE DE DE 2009.

Tabela de Gratificação de Funções de Responsabilidade

Área	Função	Gratificação	Quantitativo	Total
Saúde	Gestor Técnico de Pronto Socorro	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
Saúde	Gestor dos Prog. de Saúde Bucal e CEO	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
Saúde	Gestor de Programa de Saúde da Família	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
Saúde	Gestor de Vigilância em Saúde	R\$ 2.000,00	3	R\$ 6.000,00
Saúde	Diretor de Saúde Bucal das Unidades Básicas	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
Saúde	Diretor Técnico da Policlínica Municipal	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
Administração	Pregoeiro	R\$ 500,00	4	R\$ 2.000,00
Administração	Membro da Comissão de Licitação	R\$ 500,00	4	R\$ 2.000,00
Governo	Chefe Operacional	R\$ 300,00	100	R\$ 30.000,00
	Totais		117	R\$ 51.000,00